P. M. CARACARAÍ
PROC: 046/23
FLS: 004
Ass: A

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO GABINETE CIVIL DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.	Almofada para carimbo n° 2, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho médio, cores preto e azul.	und	10	R$ 16,00	R$ 160,00
2.	Apontador lápis, material: plástico, tipo: escolar, tamanho: médio, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito, lâmina aço inoxidável, dimensões: 4,50 x 1,5 cm.	und	50	R$ 2,40	R$ 120,00
3.	Bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 38 mm, comprimento: 50 mm, características adicionais: autoadesivo, removível, post-it, pacote com 04 blocos com 100 folhas cada bloco.	pct	10	R$ 7,20	R$ 72,00
4.	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 50 mm, largura: 35 mm, altura: 10 mm, cor: branca, características adicionais: capa plástica protetora., caixa com 24 unidades.	cx	05	R$ 76,80	R$ 384,00
5.	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, impressão: padrão, características adicionais: com trava e cor.	und	50	R$ 8,00	R$ 400,00
6.	Calculadora de mesa 12 dígitos extra grandes, Porcentagem, Inversão de sinais, raiz quadrada, correção do último dígito, duplo zero, Teda OFF (desliga), MU (Markup, Acréscimo de margem percentual), Casas decimais com 5 opções, Arredondamento com 3 opções, Tecla "+" tamanho grande (facilita os cálculos de soma), Bateria (LR44) e solar.	und	10	R$ 29,60	R$ 296,00
7.	Caneta esferográfica, material: plástico transparente, quantidade cargas: 1 um, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: AZUL, características adicionais: corpo sextavado e tampa ventilada, embalagem: caixa com 50 unidades	cx	20	R$ 54,40	R$ 1.088,00
8.	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: variadas, características adicionais: traço 2,5 a 5 mm, caixa com 8 unidades	cx	10	R$ 16,00	R$ 160,00
9.	Clipe, tamanho: 2/0, material: plástico, formato: paralelo, características adicionais: cor variada, cx com 100 und	cx	10	R$ 5,20	R$ 52,00
10.	Clipe, tamanho: 4/0, material: plástico, formato: paralelo, características adicionais: cor variada, cx com 50 und	cx	10	R$ 4,00	R$ 40,00
11.	Clipe, tamanho: 8/0, material: plástico, formato: paralelo, características adicionais: cor variada, cx com 25 und	cx	10	R$ 6,40	R$ 64,00

P. M. CARACARAÍ
PROC: 046/
FLS: 605
ASS: A

12.	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: com bico aplicador, atóxica, lavável, tipo: pastosa, embalagem: 40g	und	20	R$ 3,20	R$ 64,00
13.	Colchete latonado, tipo: bailarina, material: aço, referência: nº 02, embalagem com: 72 unidades.	cx	10	R$ 4,00	R$ 40,00
14.	Colchete latonados, tipo: bailarina, material: aço, referência: nº 04, embalagem com: 72 unidades.	cx	10	R$ 6,40	R$ 64,00
15.	Colchete latonados, tipo: bailarina, material: aço, referência: nº 08, embalagem com: 72 unidades.	cx	10	R$ 8,00	R$ 80,00
16.	Colchete latonados, tipo: bailarina, material: aço, referência: nº 10, embalagem com: 72 unidades.	cx	10	R$ 12,00	R$ 120,00
17.	Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida, aplicação: papel comum, características adicionais: formato Redondo, Tipo de aplicação: pincel, embalagem: 18 ml	und	10	R$ 3,20	R$ 32,00
18.	Envelope, material: papel, modelo: tipo saco ofício A4 e outro, tamanho (c x l): 240X340 mm, na cor: pardo, gramatura: 80 g,m2, caixa com 100 unidades.	cx	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
19.	Estilete largo Multi-Uso. Estilete retrátil 18mm, corpo injetado, lâmina fabricada em aço carbono temperado, sistema de quebra e dispositivo para travar a lâmina.	und	20	R$ 2,40	R$ 48,00
20.	Extrator de grampos tipo piranha, em plástico resistente com trilho cromado.	und	05	R$ 4,96	R$ 24,80
21.	Fita adesiva, material: papel, tipo: gomada, largura: 50 mm, comprimento: 50 m	und	50	R$ 28,80	R$ 1.440,00
22.	Grampeador, material: metal, tipo: mesa, tamanho grampo: 26/6, características adicionais: tamanho médio, alfinetar 50 folhas	und	05	R$ 48,00	R$ 240,00
23.	Grampo para grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26/6, cx com 5.000 und.	cx	10	R$ 11,20	R$ 112,00
24.	Lápis preto, material corpo: madeira, diâmetro carga: 2 mm, dureza carga: hb, formato corpo: cilíndrico, características adicionais: nº 2, apontado, caixa com 144 unidades.	cx	20	R$ 50,40	R$ 1.008,00
25.	Livro protocolo, comprimento: 216 mm, largura: 153 mm, características adicionais: folhas pautadas e numeradas sequencialmente, capa dura, gramatura folhas: 56 g,m2, quantidade folhas: 100 um.	und	10	R$ 13,60	R$ 136,00
26.	Marcador de página, 45mm x 12 mm, material: filme termoplástico semitransparente e adesivo acrílico, cor: neon variada, pacote com 4 blocos de 20 folhas cada bloco.	pct	10	R$ 9,60	R$ 96,00
27.	Organizador triplo em acrílico de Documento para mesa. Medida Peça: 26,50 X 12,00 X 36,50cm	und	10	R$ 41,60	R$ 416,00
28.	Organizador de Mesa Acrilico 940, - Porta: Clips, Lápis e Notas de Papel. - Ideal para escritórios e mesas. - Feito em Acrílico.	und	10	R$ 11,20	R$ 112,00
29.	Papel A4, tamanho: 210 x 297, material: celulose vegetal, aplicação: impressora laser e jato de tinta, gramatura: 75 g,m2, resma 500	cx	50	R$ 112,00	R$ 5.600,00

P. M. CARACARAÍ
PROC: 046/23
FLS: 006
Ass: A

	folhas, cor: branca., caixa com 10 resmas				
30.	Pasta arquivo, material: papelão prensado, tipo: registradora AZ, largura: 280 mm, altura: 350 mm, lombada: 50 mm, tipo grosso, aplicação: arquivo de documento, características adicionais: prendedor interno, alavanca.	und	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
31.	Pasta Sanfonada A4, com 12 dividirias, cor: fumê, modelo: 1027, tamanho: 325x235.	und	10	R$ 23,92	R$ 239,20
32.	Pasta suspensa em cartão kraft gramatura, (170g/m²).	und	300	R$ 2,40	R$ 720,00
33.	Perfurador de papel, material: metal, pintura eletrostática e plástico, aço, base de apoio em resina termoplástica, pintura eletrostática de alta resistência, Perfura até 40 folhas simultaneamente.	und	10	R$ 88,00	R$ 880,00
34.	Pincel marca texto, caixa c/4 cores.	cx	20	R$ 6,40	R$ 128,00
35.	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30cm de comprimento x 3,5cm de largura x 0,3cm de espessura, com graduação precisa;	und	50	R$ 3,28	R$ 164,00
VALOR TOTAL R$					**R$ 17.000,00**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O processo se justifica pela necessidade de aquisição de materiais de expediente, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte na execução das tarefas desenvolvidas pelo Gabinete Civil do Município de Caracaraí-RR, durante o exercício de 2023.

2.2. A solicitação foi elaborada a partir das necessidades do Gabinete Civil do Município de Caracaraí-RR com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques.

2.3. A aquisição de materiais de expediente é imprescindível ao Gabinete Civil do Município de Caracaraí-RR, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores ligados ao Gabinete Civil, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, haja vista que os materiais elencados no Projeto Básico encontram-se na condição de esgotados no estoque dessa repartição.

2.4. Logo, os materiais de expediente a serem adquiridos deverão ainda guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições constantes no presente PROJETO BÁSICO.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os materiais a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 O objeto do presente Projeto Básico será recebido pelo período de 06 (seis) meses.

4.2 O fornecedor deverá obrigatoriamente, sob pena de rescisão contratual, entregar no Gabinete Civil, no dia da assinatura do contrato, documento da empresa contendo os dados

P.M. CARACARAÍ
PROC: 046/23
FLS: 007
Ass: A

para contato, incluindo obrigatoriamente um endereço de e-mail para o qual serão enviadas as requisições.

4.3 O objeto do contrato deverá ser entregue no endereço a ser fornecido pelo Gabinete Civil, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

4.4 O não cumprimento do disposto no item 4.3 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.5 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o presente termo.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).** O custo estimado foi apurado a partir de mapa comparativo de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de profissionais, em pesquisas de mercado.

5.2. A despesa decorrente da contratação do objeto do presente Projeto Básico correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RED	FONTE DE RECURSO	VALOR
04.122.0001.2.029	3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	012	RECURSO PRÓPRIO	R$ 17.000,00

5.3. E no exercício seguinte à conta do orçamento vigente naquele exercício, previsto para esta modalidade de despesa.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os materiais serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Projeto Básico e da Proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Projeto Básico e da Proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

6.4 O fornecedor deverá colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.5 Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a empresa fornecedora deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para o Gabinete Civil dentro de prazo máximo de 10 (dez) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias de sua ocorrência.

6.6 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

P.M. CARACARAÍ
PROC: 04023
FLS: 006
Ass: A

6.7 O endereço de entrega será na sede do Gabinete Civil, localizada na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, CARACARAÍ - RR - CEP: 69.360-000.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.2 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do Projeto Básico e da proposta.

7.3 A contratada deverá apresentar à CONTRATANTE, mensalmente, as Notas Ficam acompanhadas das certidões negativas de Regularidade Fiscal (Receita Federal, Caixa, Trabalhista, Sefaz e Municipal /Caracaraí) com validade na data da nota, na respectiva nota fiscal deverá constar detalhadamente as quantidades e valores dos produtos solicitados em requisições.

7.4 O endereço para entrega das notas fiscais será: Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Caracaraí - RR.

7.5 A CONTRATANTE fica desobrigada de custear as despesas com produtos entregues a terceiros, sem prévia requisição assinada pelo respectivo responsável.

7.6 Os produtos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, citando os cuidados para o armazenamento e utilização do produto.

7.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

7.8 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.10 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.12 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.13 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer alterações nos dados para contato com a empresa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

8.2 Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário.

8.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

8.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

8.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

P.M. CARACARAÍ
PROC: 046/23
FLS: 002
Ass:
PREFEITURA DE CARACARAÍ
TRABALHO E COMPROMISSO COM AS PESSOAS

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, por meio de ordem bancária, mediante a apresentação de documento fiscal, correspondente ao fornecimento efetuado.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. A vigência do contrato será de 06 (seis) meses.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por servidor **a ser nomeado**, designado fiscal de contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no fornecimento dos bens, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corrida, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Secretaria Municipal de Educação, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.2. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou

judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

13.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

13.4. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados às CONTRATANTES.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Caracaraí-RR, 28 de Fevereiro de 2023.

P. M. CARACARAI
PROC: 046/23
FLS: 010
ASS: A

EDIVAN CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Chefe do Gabinete Civil
Portaria nº 030/2022

Aprovo, em _____ de _____ de _____.

RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria de nº 033/2022